PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 3629-0066

LEI Nº 551/2007 de 22 de agosto de 2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MOCROBACIA DO RIO BARRA MANSA"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação de Desenvolvimento da Microbacia do Rio Barra Mansa, inscrita no CGC/CNPJ nº 06.112.496/0001-71, com abrangência na localidade de Serra do Lucindo, Município de Bela Vista do Toldo.

Art. 2º - A entidade a que se refere o artigo gozará de todas as prerrogativas previstas em Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 22 de agosto de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.